

**PELOS CAMINHOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL:
UMA ANÁLISE À LUZ DAS NOVAS DIRETRIZES
CURRICULARES**

Raquel Renzo Da Silva PEQUIÁ*
Rosenete Gonçalves ROSA**

- **RESUMO:** Enquanto espaço privilegiado de aprendizagem, o estágio é um momento propício para o estagiário desenvolver sua matriz de identidade profissional, efetivada através da responsabilidade e compromisso. Na medida em que o estudante é inserido nesta atividade educativa, o estágio é efetivamente o espaço de legitimidade profissional. Diante disso, o presente trabalho se propôs a analisar o estágio supervisionado na formação profissional do assistente social. Partimos do pressuposto que o estágio supervisionado, segundo as novas diretrizes curriculares do Serviço Social, é uma atividade curricular obrigatória, que se estabelece a partir da inserção do aluno no espaço sociocupacional e tem como objetivo principal sua capacitação para o exercício profissional. Este artigo aponta a necessidade de compreender e problematizar o estágio supervisionado no ensino superior, vinculado aos princípios educacionais. Um dos pontos relevantes para o estudo desta temática é o de que efetivamente o estágio supervisionado é o lócus apropriado onde o estagiário estabelece aproximações à realidade social, mediatizadas pela fundamentação teórico-metodológica do Serviço Social.
- **PALAVRAS CHAVE:** Serviço Social. formação profissional. estágio. supervisão.

* Assistente social, membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Formação Profissional em Serviço Social, raquelrenzo@yahoo.com.br , telefone (16) 3025-7092.

** Assistente social da Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social, mediante convênio com Prefeitura de Franca, mestre em Serviço Social, membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Formação Profissional em Serviço Social, roseneterosa@hotmail.com, telefone (16) 9969-2970.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Legalidade do estágio

O estágio é visto como uma atividade necessária à formação profissional do estagiário. Segundo a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008, estatui-se, entre outras disposições:

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Essa atividade pressupõe além da descrição acima, uma aproximação efetiva do estagiário com a realidade de sua área de atuação, com a possibilidade de uma relação teórica prática essencial ao aprendizado e a construção da identidade profissional. Em relação a formação profissional em Serviço Social, segundo as Diretrizes Curriculares aprovadas em 2001 pelo MEC, o estágio tem o caráter obrigatório e deve ser desenvolvido durante o processo de formação e concomitante ao período letivo escolar. Segundo a Lei nº 8662 de 07 de junho de 1993 constitui entre uma das atribuições do assistentes, a supervisão direta de estagiários.

Diante disso, apesar de estar alocado na legislação como uma atribuição e não como uma obrigatoriedade, cabe aos profissionais a compreensão, valorização e opção pelo exercício dessa atribuição.

A partir desse entendimento, cabe dizer que a supervisão de estágio contribui para a formação continuada do assistente social, visto que estabelece uma relação direta com a universidade.

A Resolução CFESS n. 533 de 29 de setembro de 2008 considera que:

O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço socioinstitucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio.

Tal disposição legal pode ser vista como um avanço na definição de estágio, visto que pressupõe uma nova forma de organização e de responsabilidades tanto por parte das instituições campo de estágio como as de ensino. Segundo a Resolução CFESS, a relevância do estágio e supervisão vai além do disposto nas Legislações anteriores. Para tanto diz:

A atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria e prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica;

Na primeira aproximação com o processo de formação do Assistente Social, ou seja, na graduação o estágio supervisionado configura como uma atividade obrigatória do ensino, que viabiliza a inserção do aluno no espaço de trabalho. Compreender esse momento único do aprendizado profissional consiste em reconhecê-lo como um local propício ao aprendizado específico das atividades profissionais que são executadas a partir de determinados referenciais teórico-metodológicos que embasam a intervenção dos profissionais Assistentes Sociais.

O estágio e a supervisão nas unidades de ensino consistem em atividades organizadas sob critérios normatizados, conforme legislação do Ensino Superior. As

unidades de ensino do Serviço Social seguem a regulamentação do Conselho Federal da Educação de 1982, que por decreto, instituiu o estágio supervisionado como exercício obrigatório do ensino de Serviço, numa correspondência de 10% da carga horária total do curso, com um mínimo obrigatório de 270 horas. O Conselho Federal de Serviço Social (CEFESS) e o Código de ética profissional definem a regulamentação referente aos estágios.

Entende-se que uma das finalidades do estágio supervisionado é inserir o aluno em situações reais de vida e trabalho, permitindo o desenvolvimento de competências e habilidades que se iniciam com a aproximação do estagiário junto à demanda profissional.

CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Na formação profissional em Serviço Social, existe uma preocupação constante no que se diz respeito ao chamado "ensino da prática". Sabe-se que, devido à dimensão teórico-prática da profissão, essa inquietação está intimamente atrelada ao estágio supervisionado enquanto atividade curricular obrigatória, e que tem um caráter:

[...] essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de sua aprendizagem, uma reflexão sobre a ação profissional, uma visão crítica da dinâmica das relações existentes do campo institucional, apoiados na supervisão enquanto processo dinâmico e criativo, tendo em vista possibilitar a elaboração de novos conhecimentos. (BURIOLLA, 1995, p.17).

O estágio supervisionado, enquanto processo de ensino-aprendizagem, denota um espaço de trocas de experiências entre estagiário e supervisor, pois é um momento rico de possibilidades e construção, para ambos os envolvidos nessa atividade.

O estágio supervisionado é uma atividade curricular

obrigatória que se faz configurar com a inserção do estagiário no espaço socioinstitucional objetivando capacitá-lo a exercitar o trabalho profissional, pressupondo a oferta de supervisão sistemática, que será realizada pelo professor supervisor acadêmico e pelo profissional de campo, por intermédio da reflexão, acompanhamento e sistematização com fundamento no plano de estágio, elaborado em conjunto entre unidade de ensino e campo de estágio.

Segundo BURIOLLA (1995, p.13) “o estágio é concebido como um campo de treinamento, um espaço de aprendizagem do fazer concreto do Serviço Social, onde um leque de situações e de atividades de aprendizagem profissional se manifesta para o estagiário, tendo em vista a sua formação”. O estágio supervisionado também é fundamental no domínio da dimensão técnico-operativa adequado para a aprendizagem profissional e na contribuição para a unidade teoria e prática. Como atividade curricular, o estágio supervisionado se caracteriza de modo geral, como:

- Atividade curricular obrigatória com exigência de carga horária mínima;
- Processo de ensino-aprendizagem profissional realizado no contexto de trabalho;
- Exercício de habilidades técnicas profissionais em diversos espaços de trabalho;
- Espaço de execução de atribuições profissionais;
- Espaço de formação, capacitação pessoal e profissional.

O estágio e a supervisão, além da dimensão educativa, possuem a tarefa de cumprir as determinações legais, como as estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social.

O estágio visa a participação direta do estagiário em situações profissionais de sua área específica de trabalho, a fim de estabelecer correlações entre essas situações e o referencial teórico. O impacto de transição da vida acadêmica para a atividade profissional pode ser diminuído através de experiências de trabalho sistematizado, crítico e participante.

É possível identificar que o estágio supervisionado é a fase de capacitação do estagiário, contextualizada no processo de formação profissional, onde o mesmo usufrui de um momento de aproximação com a realidade social e a prática profissional.

Sabe-se que, enquanto atividade curricular obrigatória para o curso de Serviço Social, esse processo oportuniza ao estudante a apreensão de determinados conteúdos, a identificação e a apropriação da futura profissão.

A vivência do estágio supervisionado traz, para o estagiário, o conhecimento de aspectos que auxiliam a tomada de decisão no processo de vir a ser profissional, bem como auxilia na concretização de relações entre o saber organizado adquirido na universidade e o saber reconstruído na prática profissional.

Pensando assim:

É no estágio que a imediaticidade do espaço institucional e a operacionalidade do Serviço Social mostra-se como algo singular e concluso. Para romper esta relação, a compreensão do real a partir desta mesma imediaticidade deve desnudar a teia de relações que envolvem a ação profissional do Assistente Social, oriunda das demandas sociais que dão substância à sua intervenção na realidade. (PINTO, 1997, p. 56)

É a partir do estágio que o processo de ensino e aprendizagem profissional se manifesta de uma forma mais completa e melhor aprendida.

Dentro disso, percebe-se também que essa atividade, além de obrigatória, tem o caráter fundamental para a formação profissional do assistente social. Para tanto alguns desafios são encontrados nessa trajetória a ser percorrida. Dentre eles podemos destacar a falsa idéia de dicotomia entre teoria e prática, a efetivação do projeto ético político da profissão, a apreensão dos instrumentais técnico-operativos e a própria realização sistemática da supervisão.

Enquanto espaço privilegiado de contato direto com a prática profissional, com o cotidiano institucional e as experiências de trabalho desenvolvidas por assistentes sociais,

é a partir da inserção no espaço profissional através das organizações públicas, privadas, governamentais e não governamentais e movimentos sociais e também via projetos de extensão das universidades que nos aproximamos com os desafios profissionais, sejam eles no campo dos limites, como das possibilidades.

DIRETRIZES CURRICULARES

A Proposta de Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social resultou de um amplo e sistemático debate realizado pelas unidades de ensino a partir de 1994, após a XXVIII Convenção Nacional da ABESS (Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social) realizada na cidade de Londrina – PR, em 1993 que deliberou sobre os encaminhamentos da revisão do Currículo Mínimo vigente desde 1982 (Parecer CFE n. 412, de 04/08/1982 e resolução n. 6 de 23/09/1982)

A revisão curricular supõe uma profunda avaliação do processo de formação profissional face às exigências da contemporaneidade e a ABESS promoveu e coordenou juntamente com o Centro de documentação e pesquisa em políticas sociais e serviço social (CEDEPSS), órgão acadêmico que articula a pós-graduação em serviço social, um intenso trabalho de mobilização das unidades de ensino no país nesse sentido. Esse processo foi apoiado também por profissionais; pelo CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) e estudantes através da ENESSO (Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social).

No período de 1994 a 1996 cerca de 200 oficinas locais foram realizadas nas 67 Unidades de Ensino filiadas a ABESS, vinte e cinco oficinas regionais e duas nacionais para discussão da temática.

Num primeiro momento os esforços foram concentrados nas discussões referentes aos nos impasses e tensões que eram obstáculos à formação profissional numa perspectiva contemporânea e de qualidade.

Em 1996, por meio de oficinas com assessoria de um grupo de consultores, as continuidades das discussões resultaram na

elaboração do 2º documento intitulado “Proposta Básica para o projeto de formação profissional: novos subsídios para o debate”.

Na etapa seguinte da revisão curricular juntaram-se as proposições das Unidades de Ensino que resultaram em seis documentos regionais que subsidiaram a Diretoria da ABESS, a representação da ENESSO e do CFESS, o Grupo de Consultores de Serviço Social e a Consultoria Pedagógica na elaboração da Proposta Nacional de Currículo Mínimo para o curso de Serviço Social.

Em continuidade aos trabalhos do grupo esta proposta foi apreciada na II Oficina Nacional em Formação Profissional, aprovada em Assembléia Geral da ABESS, realizadas no Rio de Janeiro nos dias 07 e 08 de dezembro de 1996.

Posteriormente no dia 20 de dezembro de 1996 foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996) que tornou oportuno o processo de normatização e definição das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social.

QUAL O PAPEL DAS DIRETRIZES?

As Diretrizes tiveram um papel decisivo para estabelecer um patamar comum no Ensino em Serviço Social e ao mesmo tempo assegurar a flexibilidade; a descentralização e a pluralidade que são elementos importantes para acompanhar as profundas transformações da ciência e da tecnologia na contemporaneidade.

As Diretrizes Gerais aprovadas pelo ministério da Educação e Desporto (MEC), englobam os seguintes pontos:

- Pressupostos da Formação Profissional;
- Princípios e Diretrizes da Formação Profissional
- Nova Lógica Curricular: com Núcleos de Fundamentação (Núcleo de Fundamentos Teórico metodológico da vida social, Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira e o Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional).

- Matérias Básicas (Sociologia, Economia, Política, Filosofia, Psicologia, Antropologia, Formação Sócio-Histórica do Brasil, Direito, Política Social, Fundamentos Históricos e Teóricos-Metodológicos do Serviço Social, Processo de Trabalho do Serviço Social, Administração e Planejamento em Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social, Ética Profissional)
- Atividades Indispensáveis integradoras do Currículo (Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso)

Posteriormente serão elaboradas as Diretrizes Curriculares para Curso de Serviço Social, estabelecida através da Resolução do Conselho Nacional Educação (CNE/ CES 15, de 13 de março de 2002) norteando as Unidades de Ensino na Elaboração de seus Projetos Pedagógicos e de seus currículos plenos.

De acordo com as Diretrizes Gerais para o Curso, a formação profissional deve estar fundamentada numa concepção de ensino-aprendizagem baseada na dinâmica da vida social, pois é a partir desta que se estabelecem parâmetros para a inserção na realidade sócio-institucional. Esta concepção está expressa nos princípios que seguem:

- 1- Flexibilização de organização dos currículos plenos expressa na possibilidade de definição de disciplina se outros componentes curriculares – tais como oficinas, seminários temáticos, atividades complementares – como forma de favorecer a dinamicidade do currículo;
- 2- Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com o quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social;
- 3- Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;
- 4- Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão

- e a pulverização de disciplina se outros elementos curriculares;
- 5- Estabelecimento das dimensões investigativas e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;
 - 6- Padrões de desempenho e qualidade idênticos para os cursos diurnos e noturnos, com máxima de quatro/horas aulas diárias de atividades nestes últimos;
 - 7- Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional
 - 8- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - 9- Exercício de pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências sociais;
 - 10- Ética como princípio formativo, perpassando a formação curricular;
 - 11- Indissociabilidade entre Estágio e Supervisão Acadêmica e Profissional.

Estes princípios são comuns a todos os Cursos de Serviço Social do país devendo servir de orientação à formação profissional a partir de então.

Dentro disso, vale destacar que o debate sobre a formação profissional na realidade brasileira, principalmente no que diz respeito às novas diretrizes curriculares, encontra como um dos principais desafios o diálogo crítico com o projeto profissional, alicerçado nos princípios e diretrizes dessa proposta, numa relação de continuidade e ruptura. Isto se traduz principalmente no que se refere às particularidades da questão social no cenário atual.

Sabe-se que garantir uma formação profissional adequada à dinâmica da realidade e o mercado de trabalho é importante, não perdendo de vista que se deve haver um distanciamento crítico do mesmo, pois segundo IAMAMOTO (2005, p.172)

a sintonia da formação profissional com o mercado de trabalho é a condição para se preservar a própria sobrevivência do Serviço Social.[...] profissão, inscrita na divisão social e técnica do trabalho.

Percebe-se diante desse quadro que a formação profissional tem necessidade de caminhar na direção da criação de um perfil profissional dotado de competência teórico-crítica, com uma aproximação consistente às principais matrizes do pensamento social na modernidade e suas expressões teórico-práticas no Serviço Social.

Sabe-se que:

Tudo isso nos remete a três pressupostos fundamentais: a apropriação teórica metodológica, o engajamento ético político e o aperfeiçoamento técnico-operativo; no entanto estes elementos são complementares entre si, não devendo ser remetidos a uma abordagem unilateral, nem serem apropriados de forma isolada. Assim, esse conjunto de características faz parte de um processo global devendo integrar teoria e prática (SILVA, 2006, p.42)

Dentro disso uma das grandes preocupações referente à formação profissional em Serviço Social é o debate sobre o chamado "ensino da prática" em suas mais variadas dimensões: teórica, ético-política e técnica.

Para o assistente social esta atividade está ligada diretamente ao estágio supervisionado, como atividade curricular obrigatória, dado à dimensão teórico-prática da profissão.

Sabe-se, no entanto, que os debates sobre esse processo de formação profissional, tem relegado a um plano menor a discussão sobre o estágio supervisionado, ou seja, o "ensino da prática".

A dimensão da prática profissional na formação profissional tem sido assim considerada o “primo pobre” nas revisões curriculares, assumindo uma posição residual e de pouca relevância na produção acadêmica especializada, [...] tema inquietante no cotidiano do ensino. Entretanto, poucas unidades de ensino têm de fato, definida uma política de prática acadêmica e, dentro desta, uma política de pesquisa e de estágio.[...].(IAMAMOTO, 2005, p.269)

Enquanto atividade descrita como uma das integradoras do currículo, o estágio deve ser repensado a partir de um espaço de práxis, momento privilegiado da relação teoria/prática, contato direto e comprometido do estagiário com o lócus da atuação profissional.

Essa mediação entre o “ensino teórico” e o “ensino da prática” se constitui como uma problemática no deficitário desenvolvimento de relações acadêmicas entre os centros de formação e as instituições do mercado de trabalho, que oferecem campos de treinamento profissional, na rede de intercâmbios entre universidades e o meio profissional. Segundo SILVA (2006, p.43) o significado do estágio supervisionado deve estar articulado ao processo de formação profissional do assistente social, devendo ser analisado na realidade do ensino teórico-prático do curso de Serviço Social.

Sendo assim, devido à relevância do tema, é preciso que esse processo de formação profissional aponte na direção de um Serviço Social atento às questões do mundo contemporâneo com um olhar crítico às transformações do perfil profissional, ao mercado de trabalho.

Dentro disso, é necessário que estejamos atentos e cuidadosos a respeito dessa etapa inicial da formação profissional, ou seja, a primeira aproximação com a realidade social a ser trabalhada, que é o estágio supervisionado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assiste-se hoje a profundas transformações na realidade social nos aspectos socioeconômico, políticos e culturais que

tem impacto direto na formação profissional do Assistente Social. Dentro disso salienta-se a importância de promover reflexões acerca do estágio supervisionado e a insipiência de publicações sobre o tema.

Um dos eixos do processo de reformulação da formação profissional é o “ensino da prática” em suas dimensões teórico, ético-política e técnica, vinculado diretamente ao estágio prático supervisionado, enquanto atividade curricular obrigatória.

Devido à nova lógica curricular ter se constituído um dos pontos fundamentais nas reflexões sobre o Serviço Social, determinadas temáticas necessitam de maior espaço para aprofundamento e discussões mais sistematizadas como, por exemplo, o significado do estágio supervisionado no processo de formação profissional do assistente social.

Vale destacar que o estágio supervisionado necessita ser analisado no contexto do ensino teórico-prático do Serviço Social, caso contrário, estabelece-se um descolamento da realidade da prática profissional com o ensino nas unidades acadêmicas, reforçando o distanciamento entre o discurso acadêmico e o cotidiano da ação profissional, reprovado pelas novas diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social.

Exercendo um papel fundamental no processo de formação profissional do aluno, esta atividade tem que estar pautada numa concepção da prática onde a dimensão pedagógica esteja evidente.

É necessário que esse entendimento esteja presente na compreensão dos estagiários e supervisores de campo, enquanto sujeitos envolvidos nesse processo de ensino aprendizagem, quanto dos envolvidos no universo acadêmico, ou seja, a universidade.

Em virtude da relevância e do significado do estágio supervisionado para a formação profissional em Serviço Social, o mesmo não deve ser considerado somente como atividade curricular obrigatória e o mero cumprimento de atividades rotineiras, mas valorizado e refletido a partir de sua dimensão teórico-prática. Sabe-se que efetivamente é o lócus apropriado onde o aluno estagiário estabelece aproximações à realidade social, mediatizadas pela fundamentação teórico-metodológica do Serviço Social. Enquanto espaço privilegiado de

aprendizagem, o estágio é um momento propício para o discente desenvolver sua matriz de identidade profissional, efetivada através da responsabilidade, consciência, compromisso, espírito crítico e inovador.

Na medida em que o aluno se sente sujeito nesta atividade educativa, o estágio é efetivamente o espaço de legitimidade profissional, portanto deve ser compreendido como elemento teórico-metodológico da formação profissional além de integrante do conteúdo programático do curso.

Baseado nestes pressupostos, é que a reorganização curricular é relevante, pois essa medida busca adequar os conteúdos teóricos práticos ministrados à realidade social concreta.

Para o estágio estar pautado numa concepção que esteja em consonância com as novas diretrizes curriculares é necessário que se apresente como principal proposta para alcançar tal objetivo a superação da fragmentação do processo de ensino e aprendizagem, numa articulação de saberes que permeie todo o processo de formação profissional, envolvendo ensino, pesquisa e extensão, possibilitando maior convivência acadêmica entre os diferentes sujeitos: professores, alunos, supervisores de campo e comunidade em geral.

Alcançar tal objetivo demanda tempo, disposição dos sujeitos envolvidos (estagiários, supervisores de campo, professores) em romper com a falsa dicotomia que há entre a realidade da prática profissional e o ensino nas unidades acadêmicas, que simplesmente reforça o distanciamento entre o discurso acadêmico e o cotidiano da ação profissional.

Somente a partir do entendimento de que o estágio supervisionado é muito mais que uma das atividades integradoras do currículo e sim, um dos locais propícios para a construção de um pensamento crítico e espaço legítimo na busca por propostas inovadoras de ação profissional estaremos caminhando na direção de uma nova lógica curricular proposta pela ABEPSS.

PEQUIÁ, R. R. S.; ROSA, R. G. Through the ways of the supervised apprenticeship in social service: an analysis based on the new curricular guidelines. *Serviço Social & Realidade* (Franca), v. 19, n. 1, p. 153-172, 2010.

- **ABSTRACT:** *As a privileged space of learning, the apprenticeship is a favorable moment for the trainee to develop his/her professional identity, executed through responsibility and commitment. When the student is inserted in this educational activity, the apprenticeship is indeed the space of professional legitimacy. This way, the present work proposed to analyze the supervised apprenticeship in the social worker's professional formation. Presupposing that the supervised apprenticeship, according to the new curricular guidelines of Social Service, is an obligatory curricular activity, that settles down since the student is inserted in the socio-occupational space and has as main objective his/her training for the professional exercise. This article points to the need of understanding and to problematizing the supervised apprenticeship in the higher education, linked to the education principles. One of the relevant points for the study of this theme is that the supervised apprenticeship is indeed the appropriate place where the trainee establishes approaches to the social reality, connected to the theoretical-methodological basis of Social Service.*
- **KEYWORDS:** *Social Service. professional formation. apprenticeship. supervision.*

REFERÊNCIAS

ABESS. O processo de formação profissional do assistente social. *Cadernos ABESS*, São Paulo, n. 1, p. 7- 29, 1986.

_____. Ensino em serviço social: pluralismo e formação profissional. *Cadernos ABESS* n. 4. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. Produção científica e formação profissional. *Cadernos ABESS*, n. 6 . São Paulo: Cortez, 1998.

_____. Formação profissional: trajetórias e desafios. *Cadernos ABESS*, n. 7. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. Diretrizes curriculares e pesquisa em serviço social. *Cadernos ABESS*, n. 8. São Paulo: Cortez, 1998.

ABESS/CEDEPSS. (Doc.) Proposta básica para o projeto de formação profissional *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 50, p.143-171, 1996.

_____. (Doc.) Diretrizes gerais para o curso de serviço social. *Formação profissional: trajetórias e desafios*. Cadernos ABESS n. 7. São Paulo: Cortez, p. 58, 1997.

BURIOLLA, Marta Alice F. *Estágio supervisionado*. São Paulo: Cortez, 1995. 176p.

_____. *Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

CARDOSO, Luiza. Supervisão: a integração instituições x universidades. *Serviço Social e Realidade*, Franca, ano 6, n. 1, p. 7-24, 1997/1998.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. Projeto de investigação: a formação profissional do assistente social no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n. 14, p. 104-143, 1984.

CARVALHO, Antônio Paes de. et al. *A crise da universidade*. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

CHIZZOTTI, Antônio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez, 1991.

COSAC, Cláudia Maria Daher. *Trajetória histórica: origem e desenvolvimento do curso de Serviço Social*. Franca: UNESP/FHDSS, 2002.

_____, Claudia Maria Daher (Org). *Projeto Pedagógico curso de Serviço Social*. Franca: Unesp-FHDSS, 2001.

COSTA, Suely Gomes. Formação profissional e currículo de serviço social: referências para debate. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n. 32, p.18-51, 1998.

FRANCA. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de História, Direito e Serviço Social. *Regimento Interno: estágio curricular em Serviço Social*. Franca: 2001.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 14.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 79p. (Coleção Educação e Comunicação v. 1)

_____. *Educação como prática de liberdade*. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GADOTTI, Moacyr. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez, 1983.

GENTILLI, Raquel M. L. *Representações e práticas: identidade e processo de trabalho no serviço social*. São Paulo: Veras, 1998.

GOLDMANN, Lucien. *Dialética e cultura*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 197p.

GUEIROS, Maria José Galvão. *Serviço social e cidadania*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GUELLI, Fernanda Cristina Fávero. *Há que se cuidar do broto: o estágio supervisionado e a construção da identidade ético-política do assistente social*. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

GUERRA, Yolanda A. *A instrumentalidade do serviço social*. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela, CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórica-metodológica*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 1990.

_____. *Renovação e conservadorismo no serviço social*. São Paulo: Cortez, 1992. 216p.

_____. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998. 326p.

KAMEYAMA, Nobuco. A trajetória da produção de conhecimentos em serviço social: avanços e tendências (1975-1997). *Cadernos ABESS/CEDEPSS*. (São Paulo) n. 8, p.33-76, 1998.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Filosofia da educação*. São Paulo: Cortez, 1994.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Serviço Social: identidade e alienação*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

_____. Notas sobre mediações: alguns elementos para a sistematização de reflexão sobre o tema. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n.4 3, p.136-141, 1993.

_____. O serviço social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n. 57, p.133-148, 1998.

_____. O ensino teórico-prático do serviço social: demandas e alternativas. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n. 44, p.61-76, 1994.

MINAYO, M. C. S. (org.) *Pesquisa social, teoria, método e criatividade*. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

MONTAÑO, Carlos E. O serviço social frente ao neoliberalismo. Mudanças na sua base de sustentação sócio-ocupacional. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo n. 53, p.102-125, 1997.

NETTO, José Paulo. *A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea*. Capacitação em serviço social e política social – Módulo 1: Crise Contemporânea, questão social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999, p. 91-110.

OLIVA, Maria Herlinda Borges. O estágio na formação profissional. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo n. 29, p.149-160, 1989.

OLIVEIRA, Cirlene Ap. Hilário da Silva. *Formação Profissional em Serviço Social: “velhos” e novos tempos, constantes desafios*. Serviço Social e Realidade, Franca, n. 2, p. 55-78, maio 2004.

_____. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados. *Serviço Social e Sociedade*, ano 25, São Paulo: Cortez, 2004.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *Discurso e Leitura*. 4. ed. São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1999.

PERAZZA, Clélia Maria da Silva. *O supervisor de campo como sujeito do processo de formação profissional e sua relação com a unidade de ensino de serviço social no estado de São Paulo nos anos 90*. São Paulo, 1999. 200p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PERELLÓ, Jorge Solivellas. *Pedagogia do estágio: experiências de formação profissional*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade entre a teoria e a prática? *Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas*. São Paulo. n. 94, p.58-77, 1995.

PINTO, Rosa Maria Ferreira. *Estágio e supervisão: um desafio teórico-prático do serviço social*. Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Identidade. São Paulo, 1997.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.
RIBEIRO, Eleusa Bilemjian. *A compreensão polissêmica do estágio no ensino superior*. Goiânia, 1999. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira pela Universidade Federal de Goiás).

RODRIGUES, Maria Lúcia (org.). *Ensino do serviço social: polêmicas*. São Paulo: EDUC, 1992.

SÁ, Jeanete L. Martins (org.). *Conhecimento e currículo em serviço social*. São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. *Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SILVA, Kelly Marthos. *O estágio supervisionado como objeto de análise na formação profissional do assistente social*. Trabalho de conclusão de curso (graduação em Serviço Social) Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm

Artigo recebido em 04/2010. Aprovado em 05/2010.

